



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 672/13

Contrato/Aditivo nº **388/2017**

Processo Administrativo n.º 36.749/2017 - anexado ao 33.728/2013 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sra. **MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 18.667.505, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.805.758-57, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Vicente Rocha Torres, nº 930, VI São Lucio e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de novembro de 2.013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/11/2017 e término em 31/10/2018**, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

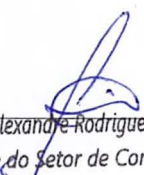
Botucatu, **17 NOV 2017**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Felicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1. 2 165-2

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R1 3128-3